



Estado da Paraíba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



Tribunal de
Contas do Estado

João Pessoa - Publicado em segunda-feira, 24 de julho de 2023 - Nº 3222 - Divulgado em 21/07/2023

Conselheiro Presidente

Antônio Nominando Diniz Filho
Conselheiro Vice-Presidente
Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
Conselheiro Corregedor
Antônio Gomes Vieira Filho
Cons. Pres. da 1ª Câmara
Fernando Rodrigues Catão
Cons. Pres. da 2ª Câmara
André Carlo Torres Pontes

Ouvidor

Cons. Subst. Renato Sérgio
Santiago Melo
Conselheiro Coord. Da ECOSIL
Arnóbio Alves Viana
Conselheiro
Arthur Paredes Cunha Lima
Procurador-Geral
Bradson Tibério Luna Camelo

Subproc.-Geral da 1ª Câmara

Elvira Samara Pereira de Oliveira
Subproc.-Geral da 2ª Câmara
Sheyla Barreto Braga de Queiroz
Procuradores
Isabella Barbosa Marinho Falcão
Marcílio Toscano Franca Filho
Luciano Andrade Farias
Manoel Antônio dos Santos Neto

Diretor Executivo Geral

Severino Claudino Neto
Conselheiros Substitutos
Antônio Cláudio Silva Santos
Oscar Mamede Santiago Melo

Índice

1. Atos da Presidência.....	1
Nomeações e Designações.....	1
2. Atos do Tribunal Pleno.....	1
Intimação para Defesa.....	1
Prorrogação de Prazo para Defesa.....	2
Comunicações.....	2
3. Atos da 1ª Câmara.....	3
Intimação para Sessão.....	3
Prorrogação de Prazo para Defesa.....	3
Extrato de Decisão.....	3
Comunicações.....	5
4. Atos da 2ª Câmara.....	5
Prorrogação de Prazo para Defesa.....	5
Extrato de Decisão.....	5
Comunicações.....	8
5. Alertas.....	8
6. Atos da Auditoria.....	10
Intimação para Envio de Documentação.....	10
7. Atos dos Jurisdicionados.....	12
Aviso de Licitação dos Jurisdicionados.....	12
Errata.....	16

1. Atos da Presidência

Nomeações e Designações

Portaria TC Nº: 205/2023 -

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear JOSÉ EDUARDO SOUSA ANDRADE para ocupar o cargo em comissão de Assistente de Gabinete, código TC-COM-05-A, deste Tribunal, com lotação no Gabinete do Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho.

Conselheiro ANTÔNIO NOMINANDO DINIZ FILHO
Presidente

2. Atos do Tribunal Pleno

Intimação para Defesa

Processo: [03883/22](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Alcantil
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2021

Intimados: Cicero Jose Fernandes do Carmo (Gestor(a)); Ravi Vasconcelos da Silva Matos (Advogado(a) OAB/PB 17148).

Prazo: 4 dias

Nota: Prorrogação do prazo para apresentar defesa, em cumprimento ao despacho de fls. 12147 dos autos.

Processo: [02516/23](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2022

Intimados: Marcelo Barbosa Ferreira (Gestor(a)).

Prazo: 15 dias

Nota: Para apresentação de defesa no tocante as irregularidades apontadas pela Auditoria na conclusão do relatório técnico de fls. 3222/3249.

Processo: [02727/23](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Cecília

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2022

Intimados: Jose Marcilio Farias da Silva (Gestor(a)); Jose Cristovam da Silva Filho Assessoria E Consultoria (Contador(a)).

Prazo: 15 dias

Nota: Para apresentação de defesa no tocante às irregularidades apontadas pela Auditoria na conclusão do relatório técnico de fls. 3052/3093

Processo: [02876/23](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2022

Intimados: Onildo Lindberg Ananias da Silva (Gestor(a)).

Prazo: 15 dias

Nota: Para apresentação de defesa no tocante as irregularidades apontadas pela Auditoria na conclusão do relatório técnico de fls. 2524/2550.

Processo: [03101/23](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2022

Intimados: Hélio Severino de Souza (Gestor(a)).

Prazo: 15 dias

Nota: Para, querendo, apresentar esclarecimentos que entender pertinentes tocantes ao Relatório exordial da unidade de instrução de fls. 4114/4148.

Processo: [03196/23](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Dona Inês



Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2022

Intimados: Antonio Justino de Araújo Neto (Gestor(a)).
Prazo: 15 dias
Nota: para se manifestar, no prazo regimental, acerca do relatório técnico de fls. 5.373/5.39Pos autos.

Processo: [03287/23](#)
Jurisdicionado: Superintendência de Obras do Plano de Desenv. do Estado
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2022

Intimados: Simone Cristina Coelho Guimaraes (Gestor(a)).
Prazo: 15 dias
Nota: Para apresentação de defesa conforme deferimento de prorrogação do relator através do documento 78098/23.

Processo: [03323/23](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Riachão
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2022

Intimados: Maria da Luz dos Santos Lima (Gestor(a)); Leonardo Paiva Varandas (Advogado(a) OAB/PB 12525).
Prazo: 15 dias
Nota: Para apresentação de defesa, no prazo regimental, acerca das conclusões constantes no Relatório da Auditoria.

Processo: [03392/23](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Nova Floresta
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2022

Intimados: Jarson Santos Da Silva (Gestor(a)); Ravi Vasconcelos da Silva Matos (Advogado(a) OAB/PB 17148).
Prazo: 15 dias
Nota: Para se manifestar, no prazo regimental, acerca do relatório técnico de fls. 3.004/3.020 dos autos.

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [04647/21](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sousa
Subcategoria: Inspeção Especial de Contas
Exercício: 2017
Citad: John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a) OAB/PB 1663).
Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.
Conforme o pedido.

Processo: [04037/22](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Tavares
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2021
Citado: Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a) OAB/PB 14233).
Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Comunicações

Aviso de Citação Eletrônica
Processo: [02713/23](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pedra Branca
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2022
Citados: Josemario Bastos de Souza (Gestor(a)).
Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica
Processo: [02727/23](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Cecília
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2022
Citados: Luana Lima do Nascimento (Gestor(a)).
Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica
Processo: [02727/23](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Cecília
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2022
Citados: Maria de Fatima dos Santos Soares Farias (Gestor(a)).
Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica
Processo: [02876/23](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2022
Citados: Alison Paulineli da Silva Pinto (Contador(a)).
Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica
Processo: [03125/23](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2022
Citados: Camila Maria Marinho Rodrigues Alves (Advogado(a) OAB/PB 19279).
Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica
Processo: [03125/23](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2022
Citados: Noemia Lisboa Alves da Fonseca (Advogado(a) OAB/PB 26632).
Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica
Processo: [03125/23](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2022
Citados: Clair Leitão Martins Beltrão Bezerra de Melo (Contador(a)).
Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica
Processo: [03231/23](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sobrado
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2022
Citados: Olinaldo Martins da Silva (Gestor(a)).
Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica
Processo: [03231/23](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sobrado
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2022
Citados: Noemia Lisboa Alves da Fonseca (Advogado(a) OAB/PB 26632).
Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica
Processo: [03303/23](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais



Exercício: 2022

Citados: Fábio Rolim Peixoto (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [05545/23](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2023

Citados: Francisco de Assis Rodrigues De Lima (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

3. Atos da 1ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 2964 - 17/08/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [04915/21](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Ibiara

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2020

Intimados: Francisco Francinir de Carvalho (Gestor(a)); Francinaldo Galdino de Lima (Ex-Gestor(a)); Adriano Menino Leite (Contador(a)); Thiago Paiva Freitas Vieira (Contador(a)); Ygor Cezar Salviano de Souza Mendes (Advogado(a) OAB/PB 27333).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [17498/21](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2021

Citado: Guilherme Luiz Araujo Souto Gonzaga Batista (Gestor(a)).

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Conforme o pedido.

Processo: [02980/23](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2022

Citado: Guilherme Luiz Araujo Souto Gonzaga Batista (Gestor(a)).

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Conforme o pedido.

Processo: [05085/23](#)

Jurisdicionado: Secretaria da Educação e Cultura do Município de João Pessoa

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2022

Citado: Pedro Filipe Araujo de Albuquerque (Advogado(a) OAB/PB 30558).

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Processo: [05085/23](#)

Jurisdicionado: Secretaria da Educação e Cultura do Município de João Pessoa

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2022

Citado: Pedro Filipe Araujo de Albuquerque (Advogado(a) OAB/PB 30558).

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Extrato de Decisão

Ato: Acórdão AC1-TC 01600/23

Sessão: 2959 - 13/07/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [09794/18](#)

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Monteiro

Subcategoria: Termo Aditivo

Exercício: 2018

Interessados: Ana Paula Barbosa Oliveira Morato (Gestor(a)); Anna Lorena de Farias Leite Nóbrega (Gestor(a)); Romeu de Andrade Romão (Interessado(a)); José Leonardo de Souza Lima Júnior (Advogado(a) OAB/PB 16682); Marco Aurélio de Medeiros Villar (Advogado(a) OAB/PB 12902).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC-09.794/18, ACORDAM os MEMBROS da 1ª Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-Pb), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, EM: 1. Julgar regular com ressalvas o 1º Termo Aditivo ao contrato nº 3.3.17.1/2017, decorrente do Pregão Presencial nº 33.017/2017, realizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Monteiro; 2. Recomendação à atual gestão do Fundo Municipal de Saúde de Monteiro no sentido de observar com rigor as disposições legais atinentes à vigência dos contratos administrativos, evitando, desta forma, a repetição de falhas semelhantes à detectada nos autos.

Ato: Acórdão AC1-TC 01601/23

Sessão: 2959 - 13/07/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [10267/18](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Rita

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2018

Interessados: Emerson Fernandes Alvino Panta (Gestor(a)); Maria Neuma Dias Chaves (Assessor Técnico); Rodrigo Lima Maia (Advogado(a) OAB/PB 14610).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC-10.267/18, ACORDAM os MEMBROS da 1ª Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-Pb), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, EM: 1. JULGAR IRREGULARES: a. O Pregão Presencial para registro de preços n.º 003/2018; b. Os contratos decorrentes do Pregão Presencial n.º 003/2018, firmados com as empresas Construtora JM&C Eireli e RDZ Construções Eireli; c. As despesas pagas em favor das empresas Construtora JM&C Eireli e RDZ Construções Eireli relacionadas ao Pregão Presencial nº 03/2018; 2. Aplicar multa no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), correspondentes a 92,98 UFR/PB, ao Sr. Emerson Fernandes Alvino Panta, Prefeito Municipal de Santa Rita, com fundamento no art. 56 da LOTCE, assinando-lhe o prazo de 60 (sessenta dias), a contar da data da publicação do acórdão, para efetuar o recolhimento da multa ao Tesouro Estadual, à conta do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, a que alude o art. 269 da Constituição do Estado. Em caso de não recolhimento voluntário e na hipótese de omissão da PGE, cabe ação a ser impetrada pela Procuradoria Geral do Estado (PGE), devendo-se dar a intervenção do Ministério Público comum, nos termos do § 4º do art. 71 da Constituição Estadual, sob pena de cobrança executiva, desde logo recomendada; 3. Determinar à Auditoria a apuração de ocorrência de eventual dano ao Erário, quantificando os valores a serem restituídos, se for o caso; 4. Encaminhar cópia dos autos ao Ministério Público Comum, para as providências que entender cabíveis, à vista de indícios de cometimento de ilícitos.

Ato: Acórdão AC1-TC 01604/23

Sessão: 2959 - 13/07/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [04330/20](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bayeux

Subcategoria: Inspeção Especial de Licitações e Contratos

Exercício: 2020

Interessados: Gutemberg De Lima Davi (Ex-Gestor(a)).

Decisão: ACORDAM OS MEMBROS INTEGRANTES DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, em conhecer do presente Recurso de



Reconsideração para: 1. Reconhecer a nulidade do julgamento, em virtude de erro de procedimento (error in procedendo), e, sendo assim, desconstituir a decisão consubstanciada no ACÓRDÃO AC1 TC 01607/2021, retomando-se a instrução a partir de onde foi detectado o vício, i.e. a partir do Relatório Complementar de fls. 160/168. 2. Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação da presente decisão para que o então gestor, Sr. Gutemberg de Lima Davi, querendo, apresente as razões de sua defesa acerca das eivas apontadas no Relatório de Complementação de instrução às fls. 160-168.

Ato: Acórdão AC1-TC 01597/23

Sessão: 2959 - 13/07/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [07216/21](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2020

Interessados: Caroline Ferreira Agra (Gestor(a)); Roberto Wagner Mariz Queiroga (Ex-Gestor(a)); Rodrigo Ismael da Costa Macedo (Ex-Gestor(a)); Ronilli Pacelli Araújo de Oliveira (Contador(a)); Rodrigo Harlan de Freitas Teixeira (Contador(a)); Soraia Dias Monteiro (Contador(a)); Carlos Roberto Batista Lacerda (Advogado(a) OAB/PB 9450); Aldrovoand Grisi Júnior (Advogado(a) OAB/PB 13302).

Decisão: ACORDAM os membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, à unanimidade, em: 1. JULGAR REGULAR COM RESSALVAS as contas do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa, relativa ao exercício de 2020, sob a responsabilidade do Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga e do Sr. Rodrigo Ismael da Costa Macedo; 2. TRASLADAR cópia desta decisão para a Prestação de Contas do Instituto de Previdência e bem assim ao acompanhamento da gestão do exercício de 2023, com vistas a advertir a atual gestão no sentido de não repetir as falhas ocorridas neste exercício, sob pena de repercussão negativa da gestão. 3. RECOMENDAR à atual gestão do instituto as providências no sentido de evitar a reincidência das irregularidades expostas neste processo, em prestação de contas futuras, bem como cumprir fidedignamente os ditames da Carta Magna e das normas infraconstitucionais aplicáveis à espécie.

Ato: Acórdão AC1-TC 01602/23

Sessão: 2959 - 13/07/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [00728/22](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Nova Floresta

Subcategoria: Termo Aditivo

Exercício: 2021

Interessados: Jarson Santos Da Silva (Gestor(a)); Rosení Maia Dias (Interessado(a)).

Decisão: ACORDAM OS MEMBROS INTEGRANTES DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, à unanimidade, em sessão realizada nesta data em: 1. JULGAR IRREGULAR o 4º Termo Aditivo ao contrato nº 00118/2021, advindo da Tomada de Preços nº 005/2020, realizado pela Prefeitura Municipal de Nova Floresta, sob a responsabilidade do Sr. Jarson Santos da Silva; 2. Determinar o ARQUIVAMENTO os presentes autos, os presentes autos, tendo em vista que a o recurso utilizado é federal, com o devido conhecimento ao Tribunal de Contas da União com jurisdição na Paraíba.

Ato: Acórdão AC1-TC 01598/23

Sessão: 2959 - 13/07/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [04397/22](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência dos Servidores de Cuité

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2021

Interessados: Vicente Ferreira de Medeiros Filho (Gestor(a)); Flávia Medeiros de Freitas (Contador(a)).

Decisão: ACORDAM os membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, à unanimidade, em: 1. JULGAR REGULAR COM RESSALVAS as contas do Instituto de Previdência do Município de Cuité, de responsabilidade do gestor, Sr. Vicente Ferreira de Medeiros Filho, relativa ao exercício de 2021; 2. APLICAR MULTA no valor de R\$ 3.330,13 (Três mil, trezentos e trinta reais e treze centavos), equivalentes a 51,60 URF/PB, ao citado gestor por transgressão às normas legais, nos termos do artigo 56, II da Lei Orgânica deste Tribunal, assinando-lhe o prazo de 60(sessenta) dias, para o

recolhimento voluntário aos cofres do Estado-PB, em favor do Fundo de Fiscalização Orçamentária; 3. RECOMENDAR ao atual gestor do instituto as providências no sentido de evitar, em prestação de contas futuras, a reincidência das irregularidades expostas no relato, bem como cumprir fidedignamente os ditames da Carta Magna e das normas infraconstitucionais aplicáveis à espécie; 4. TRASLADAR cópia desta decisão para o processo de acompanhamento da gestão do exercício de 2023, com vistas a advertir a atual gestão no sentido de não repetir as falhas ocorridas neste exercício, sob pena de repercussão negativa da gestão.

Ato: Acórdão AC1-TC 01594/23

Sessão: 2959 - 13/07/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [02499/23](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Pedro Régis

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2022

Interessados: Virginio Ribeiro da Silva (Gestor(a)); Erijackson da Motta Pessoa (Ex-Gestor(a)); Maria Vitoria Pessoa Coutinho targino (Contador(a)); Leonila Leite Pinto da Costa (Contador(a)).

Decisão: ACORDAM OS MEMBROS INTEGRANTES DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, a unanimidade, em sessão realizada nesta data em: a) Julgar regulares as contas em análise, de responsabilidade do Sr. ERIJACKSON DA MOTTA PESSOA, na condição de Presidente da Câmara Municipal de Pedro Régis, relativa ao exercício de 2022; b) Declarar o atendimento integral às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal;

Ato: Acórdão AC1-TC 01595/23

Sessão: 2959 - 13/07/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [02856/23](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Riachão

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2022

Interessados: Gilberto Marcelino Pereira (Gestor(a)).

Decisão: ACORDAM OS MEMBROS INTEGRANTES DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, a unanimidade, em sessão realizada nesta data em: a) Julgar regulares as contas em análise, de responsabilidade do Sr. GILBERTO MARCELINO PEREIRA, na condição de Presidente da Câmara Municipal de Riachão, relativa ao exercício de 2022; b) Declarar o atendimento integral às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ato: Acórdão AC1-TC 01596/23

Sessão: 2959 - 13/07/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [03233/23](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Solânea

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2022

Interessados: Jucian Jad do Amaral Costa (Gestor(a)); Kessio Jose Furtado Santos (Ex-Gestor(a)); Allan Thales Rocha e Viana (Contador(a)).

Decisão: ACORDAM OS MEMBROS INTEGRANTES DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, a unanimidade, em sessão realizada nesta data em: a) Julgar regulares as contas em análise, de responsabilidade do Sr. KESSIO JOSÉ FURTADO SANTOS, na condição de Presidente da Câmara Municipal de Solânea, relativa ao exercício de 2022; b) Declarar o atendimento integral às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ato: Acórdão AC1-TC 01603/23

Sessão: 2959 - 13/07/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [04395/23](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2023

Interessados: Francisco de Assis Rodrigues De Lima (Gestor(a)); Geraldo de Assis Cezario (Assessor Técnico); Eduardo Alencar Santos (Interessado(a)).

Decisão: ACORDAM OS MEMBROS INTEGRANTES DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data em: 1. JULGAR REGULAR o Pregão Presencial nº 00009/2023, objeto deste processo seguido dos contratos 90/2023 a 107/2023, dele decorrentes; 2.



DETERMINAR o traslado da decisão para os autos do processo de acompanhamento de gestão do Prefeito, exercício de 2023. 3. DETERMINAR o arquivamento do presente processo.

Comunicações

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [16322/21](#)

Jurisdicionado: Instituto Cachoeirense de Previdência Municipal

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2021

Citados: Guilherme Candido Batista (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [10494/22](#)

Jurisdicionado: Secretaria da Administração do Município de João Pessoa

Subcategoria: Termo Aditivo

Exercício: 2022

Citados: Marcos Vinicius Sales Nobrega (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

4. Atos da 2ª Câmara

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [03556/09](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Soledade

Subcategoria: Concurso

Exercício: 2009

Citado: Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a) OAB/PB 14233).

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Extrato de Decisão

Ato: Acórdão AC2-TC 01621/23

Sessão: 3128 - 18/07/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [06927/19](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Alhandra

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2019

Interessados: Renato Mendes Leite (Ex-Gestor(a)); Elly Martins Norat (Interessado(a)); Pedro Henrique Lins Mendes (Advogado(a) OAB/PB 30809).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 06927/19, referentes ao exame do Pregão Presencial 015/2019 e do Contrato 069/2019 dele decorrente, materializados pelo Município de Alhandra, sob a responsabilidade do ex-Prefeito, Senhor RENATO MENDES LEITE, tendo por objeto a aquisição futura de mudas, plantas ornamentais de espécies variadas, forrações vegetais e insumos correlatos, com a finalidade de atender de forma parcelada e de acordo com as necessidades da edificação, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme o voto do Relator, em: I) JULGAR REGULARES COM RESSALVAS o Pregão Presencial 015/2019 e o Contrato 069/2019 dele decorrente; II) EXPEDIR RECOMENDAÇÕES à gestão municipal para que as falhas aqui ventiladas não se repitam futuramente; e III) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 01641/23

Sessão: 3128 - 18/07/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [14623/20](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Campina Grande

Subcategoria: Representação

Exercício: 2020

Interessados: Filipe Araujo Reul (Gestor(a)); Romero Rodrigues Veiga (Gestor(a)); Luzia Maria Marinho Leite Pinto (Ex-Gestor(a)); Ministério Público Junto Ao Tce-Pb (Interessado(a)); Marco Aurélio de

Medeiros Villar (Advogado(a) OAB/PB 12902); Angelica da Costa Ferreira (Advogado(a) OAB/PB 17233); Itamara Monteiro Leitao (Advogado(a) OAB/PB 17238).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 14623/20, que tratam da Representação apresentada pelo Ministério Público de Contas do Estado da Paraíba, em face do Sr. Romero Rodrigues Veiga, ex-prefeito do Município de Campina Grande, do Sr. Filipe Araújo Reul e da Sra. Luzia Maria Marinho Leite Pinto, ex-secretários de Saúde de Campina Grande, relatando a ocorrência de indícios de irregularidades em contratos celebrados pelo Fundo Municipal de Saúde daquele Município, ACORDAM os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em: Considerar parcialmente procedente a Representação do Ministério Público de Contas; Julgar regulares com ressalvas a Tomada de Preços nº 16690/18 e o Contrato nº 16348/2019/SMS/PMCG, de responsabilidade da Srª Luzia Maria Marinho Leite Pinto, em razão das falhas e irregularidades formais apontadas pela Auditoria; Julgar regulares os Termos Aditivos 01 e 02, e irregular o Termo Aditivo 03, ao Contrato nº 16348/2019/SMS/PMCG, decorrente da Tomada de Preços nº 16690/18, de responsabilidade do Sr. Filipe Araújo Reul, motivado pela alteração do projeto inicial previsto, sem apresentação de justificativa e documentação complementar relativamente à alteração do obra; Julgar regular com ressalvas a Dispensa de licitação nº 16411/20, seguida do Contrato nº 16445/2020, de responsabilidade do Filipe Araújo Reul, em virtude das falhas e irregularidades formais apontadas pela Auditoria; Aplicar multa pessoal à Srª Luzia Maria Marinho Leite Pinto, no valor de R\$ 2.000,00, equivalente a 31,00 UFR-PB, com fulcro no art. 56, II, V e VI, da LOTCE-PB, em razão das irregularidades e falhas formais constatadas na Tomada de Preços nº 16690/18, bem como sonegação de processo, documento ou informação, em inspeções ou auditorias realizadas pelo Tribunal, assinando-lhe o prazo de 60 dias, a contar da publicação deste ato no Diário Oficial Eletrônico do TCE-PB, para recolhimento voluntário à conta do Fundo de Fiscalização Financeira e Orçamentária Municipal, sob pena de cobrança executiva, desde logo recomendada, nos termos do art. 71, § 4º, da Constituição do Estado da Paraíba; Aplicar multa pessoal ao Sr. Filipe Araújo Reul, no valor de de R\$ 2.000,00, equivalente a 31,00 UFR-PB, com fulcro no art. 56, II, V e VI, da LOTCE-PB, em virtude das irregularidades e falhas formais constatadas na Dispensa nº 16411/20, bem como por sonegação de processo, documento ou informação, em inspeções ou auditorias realizadas pelo Tribunal, assinando-lhe o prazo de 60 dias, a contar da publicação deste ato no Diário Oficial Eletrônico do TCE-PB, para recolhimento voluntário à conta do Fundo de Fiscalização Financeira e Orçamentária Municipal, sob pena de cobrança executiva, desde logo recomendada, nos termos do art. 71, § 4º, da Constituição do Estado da Paraíba; Determinar o encaminhamento de cópia dos autos relativo ao Pregão Presencial (SRP) nº 16620/18, e dos atos dele decorrentes, à Controladoria Geral da União (CGU) e ao Tribunal de Contas da União (TCU), para conhecimento e tomada de providências que entender cabíveis, por envolver despesas custeadas com recursos federais (SUS), em razão do que dispõe a Resolução Normativa RN TC 10/21; Considerar perda do objeto da Dispensa de licitação nº 16382/20, em decorrência da rescisão do Contrato nº 16421/20 e da devolução dos equipamentos ao fornecedor e dos recursos ao Tribunal de Justiça do Estado (financiador dos equipamentos); Representar ao Ministério Público Comum para as providências que entender cabíveis, relativamente a um suposto conluio das empresas participantes (MFT Materiais Médico-Hospitalares e Manutenção Ltda. e OESP Obras Especiais Ltda) nas licitações realizadas pelo Município de Campina Grande; e Recomendar à gestão atual do Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande no sentido de: Proceder ao envio das documentações requeridas por esta Corte de Contas de forma tempestiva e completa; Conferir o devido e imprescindível respeito aos princípios norteadores da Administração Pública, em especial à Lei de Licitações e Contratos; e Evitar a repetição das falhas e irregularidades apontadas pela Auditoria em procedimentos licitatórios futuros.

Ato: Acórdão AC2-TC 01624/23

Sessão: 3128 - 18/07/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [02062/21](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de Santa Rita

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2021

Interessados: Thacio da Silva Gomes (Gestor(a)); Jose de Arimateia Batista Monteiro (Interessado(a)); Lucia de Fatima Cavalcante



Monteiro (Interessado(a)); Nathalia Ferreira Teofilo (Advogado(a) OAB/PB 16103).

Decisão: Vistos relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os Membros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de pensão Vitalícia, concedido a JOSÉ DE ARIMATEIA BATISTA MONTEIRO, tendo presentes sua legalidade e os cálculos da pensão efetuados no órgão de origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 01627/23

Sessão: 3128 - 18/07/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [09938/21](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2021

Interessados: Jacqueline Fernandes de Gusmao (Gestor(a)); Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Maria da Penha Cordeiro Gomes (Interessado(a)); Jose Nelson Gomes (Interessado(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a) OAB/PB 22065).

Decisão: Vistos relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os Membros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de pensão Vitalícia, concedido a MARIA DA PENHA CORDEIRO GOMES, tendo presentes sua legalidade e os cálculos da pensão efetuados no órgão de origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 01628/23

Sessão: 3128 - 18/07/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [15037/21](#)

Jurisdição: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de S. S. de Lagoa de Roça

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2021

Interessados: Maria Francisca de Farias (Gestor(a)); Elizabete Ribeiro de Farias (Interessado(a)); Djalma Farias de Souza (Interessado(a)); Enio Silva Nascimento (Interessado(a)).

Decisão: Vistos relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os Membros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de pensão Vitalícia, concedido a ELIZABETE RIBEIRO DE FARIAS, tendo presentes sua legalidade e os cálculos da pensão efetuados no órgão de origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 01634/23

Sessão: 3128 - 18/07/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [17608/21](#)

Jurisdição: Instituto de Seguridade Social do Município de Alhandra

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2021

Interessados: Severina Anacleto de Lima (Gestor(a)); Ninfa Eloisa Andrade de Lima (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório da servidora, NINFA ELOÍSA ANDRADE DE LIMA, matrícula Nº 7055 tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pela origem.

Ato: Resolução Processual RC2-TC 00219/23

Sessão: 3128 - 18/07/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [17849/21](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2021

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); LUZINETE DA SILVA CAVALCANTE (Interessado(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a) OAB/PB 22065).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 17849/21, sobre o exame da legalidade, para fins de registro, da

aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais da Senhora LUZINETE DA SILVA CAVÁLCANTI, matrícula 130.217-5, no cargo de Auxiliar de Serviço, lotada na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia (Portaria - A - 0709/2021), cancelada pela Portaria A 0638/2023, RESOLVEM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator: I) DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO da Resolução Processual RC2 - TC 00072/23; e II) DETERMINAR O ARQUIVAMENTO dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 01629/23

Sessão: 3128 - 18/07/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [19340/21](#)

Jurisdição: Instituto de Previdência do Município de Santa Rita

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2021

Interessados: Thacio da Silva Gomes (Gestor(a)); Maria Luciene de Oliveira Leal (Interessado(a)); Kennedy Leal da Silva (Interessado(a)).

Decisão: Vistos relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os Membros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de pensão Vitalícia, concedido a MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA LEAL, tendo presentes sua legalidade e os cálculos da pensão efetuados no órgão de origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 01620/23

Sessão: 3128 - 18/07/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [19721/21](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2021

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); JOSE ALCIDES BARBOSA MEDEIROS (Interessado(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a) OAB/PB 22065).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 19721/21, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) JOSÉ ALCIDES BARBOSA MEDEIROS, matrícula 097.047-6, no cargo de Engenheiro Agrônomo, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria A 01017/2021) e do cálculo de seu valor (fls. 48/49).

Ato: Acórdão AC2-TC 01636/23

Sessão: 3128 - 18/07/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [05343/22](#)

Jurisdição: Instituto de Prev. Social dos Servidores de Caaporá

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2022

Interessados: Ruan Oliveira de Araujo (Gestor(a)); Luzinete Felix da Luz (Interessado(a)); Manuel Augusto da Luz (Interessado(a)).

Decisão: Vistos relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os Membros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de pensão Vitalícia, concedido a LUZINETE FELIX DA LUZ, tendo presentes sua legalidade e os cálculos da pensão efetuados no órgão de origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 01623/23

Sessão: 3128 - 18/07/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [05623/22](#)

Jurisdição: Instituto de Previdência Municipal de Queimadas

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2022

Interessados: Maria do Socorro de Souza Rego Lucena (Gestor(a)); Iraci Antonia da Silva Souza (Interessado(a)); Manoel Severino de Souza (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 05623/22, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à pensão



vitalícia com proventos integrais do(a) Senhor(a) IRACI ANTONIA DA SILVA SOUZA (Portaria 013-A/2021), beneficiário(a) do(a) servidor(a) falecido(a), Senhor(a) MANOEL SEVERINO DE SOUZA, Servente, matrícula 62-03, lotado(a) no(a) Secretaria de Serviços Urbanos do Município de Queimadas, em face da legalidade do ato de concessão e do cálculo do respectivo valor (fls. 30/31).

Ato: Acórdão AC2-TC 01633/23

Sessão: 3128 - 18/07/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [07141/22](#)

Jurisdição: Instituto de Previdência do Município de Santa Rita

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2022

Interessados: Thacio da Silva Gomes (Gestor(a)); Severina dos Ramos Nascimento (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório da servidora, SEVERINA DOS RAMOS NASCIMENTO, matrícula Nº 63141 tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 01635/23

Sessão: 3128 - 18/07/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [07311/22](#)

Jurisdição: Instituto de Prev. Social dos Servidores de Caaporã

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2022

Interessados: Ruan Oliveira de Araujo (Gestor(a)); Rosinete dos Santos Zacarias (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório da servidora, ROSINETE DOS SANTOS ZACARIAS, matrícula Nº 948 tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 01631/23

Sessão: 3128 - 18/07/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [07327/22](#)

Jurisdição: Instituto de Prev. Social dos Servidores de Caaporã

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2022

Interessados: Ruan Oliveira de Araujo (Gestor(a)); Ivone Pereira de Lima (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório da servidora, IVONE PEREIRA DE LIMA, matrícula Nº 5144 tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 01626/23

Sessão: 3128 - 18/07/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [08212/22](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2022

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Maria do Socorro Alves de Amorim (Interessado(a)); Armando Correia de Amorim (Interessado(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)).

Decisão: Vistos relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os Membros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de pensão Vitalícia, concedido a MARIA DO SOCORRO ALVES DE AMORIM, tendo presentes sua legalidade e os cálculos da pensão efetuados no órgão de origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 01619/23

Sessão: 3128 - 18/07/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e

Eletrônico

Processo: [00968/23](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2023

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Aparecido Vieira da Silva (Interessado(a)); VALDILENE MARINHO DOS SANTOS VIEIRA (Interessado(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 00968/23, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à pensão vitalícia com proventos integrais do(a) Senhor(a) APARECIDO VIEIRA DA SILVA (Portaria - P - 034/2023), beneficiário(a) do(a) servidor(a) falecido(a), Senhor(a) VALDILENE MARINHO DOS SANTOS VIEIRA, Professora de Educação Básica 1, matrícula 143.565-5, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado da Educação, da Ciência e Tecnologia, em face da legalidade do ato de concessão e do cálculo do respectivo valor (fls. 10/11).

Ato: Acórdão AC2-TC 01618/23

Sessão: 3128 - 18/07/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [00998/23](#)

Jurisdição: Instituto de Previdência Municipal de Queimadas

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2022

Interessados: Maria do Socorro de Souza Rego Lucena (Gestor(a)); Luzia Maria da Cruz Donato (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 00998/23, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) LUZIA MARIA DA CRUZ DONATO, matrícula 020391-2, no cargo de Regente de Ensino, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação do Município de Queimadas, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria R-001/2023) e do cálculo de seu valor (fls. 77 e 96).

Ato: Acórdão AC2-TC 01616/23

Sessão: 3128 - 18/07/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [01000/23](#)

Jurisdição: Instituto de Previdência Municipal de Queimadas

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2022

Interessados: Maria do Socorro de Souza Rego Lucena (Gestor(a)); Arlete Candido Marques (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 01000/23, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) ARLETE CÂNDIDO MARQUES, matrícula 020538-9, no cargo de Professora de Artes, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação do Município de Queimadas, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria R-002/2023) e do cálculo de seu valor (fls. 70 e 87).

Ato: Acórdão AC2-TC 01615/23

Sessão: 3128 - 18/07/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [01015/23](#)

Jurisdição: Instituto de Previdência Municipal de Queimadas

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2022

Interessados: Maria do Socorro de Souza Rego Lucena (Gestor(a)); Severino Peres Neto (Interessado(a)); Lindalva de Souza Aragão (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 01015/23, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à pensão vitalícia com proventos integrais do(a) Senhor(a) SEVERINO PERES NETO (Portaria 026/2022), beneficiário(a) do(a) servidor(a) falecido(a), Senhor(a) LINDALVA DE SOUZA ARAGÃO, Zeladora, matrícula 020.111-1, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação do Município de



Queimadas, em face da legalidade do ato de concessão e do cálculo do respectivo valor (fls. 22 e 42).

Ato: Acórdão AC2-TC 01617/23

Sessão: 3128 - 18/07/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [01040/23](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2023

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Almir Alves de Araujo (Interessado(a)); Luzia Augusto de Sousa (Interessado(a)); Francisco Rafael Melo Patrício (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 01040/23, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em: I) CONCEDER registro à pensão vitalícia com proventos integrais do(a) Senhor(a) ALMIR ALVES DE ARAUJO (Portaria - P - 024/2022), beneficiário(a) do(a) servidor(a) falecido(a), Senhor(a) LUZIA AUGUSTO DE SOUSA ARAUJO, Professora de Educação Básica 1, matrícula 65.969-0, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado da Educação, da Ciência e Tecnologia, em face da legalidade do ato de concessão e do cálculo do respectivo valor (fls. 09/10); e II) ENCAMINHAR cópias do relatório da Auditoria e desta decisão ao Processo de Acompanhamento de Gestão da Paraíba Previdência relativo ao ano de 2023, tendo em vista o indicativo de pagamento em duplicidade.

Ato: Acórdão AC2-TC 01630/23

Sessão: 3128 - 18/07/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [01785/23](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2023

Interessados: Antonio Hermano de Oliveira (Gestor(a)); MARY GLAUCIA CARDOSO DUARTE (Interessado(a)); Raphael Alexander Rosa Romero (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório da servidora, MARY GLÁUCIA CARDOSO DUARTE, matrícula Nº 11064 tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 01614/23

Sessão: 3128 - 18/07/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [02056/23](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2023

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Mercia Santos de Oliveira (Interessado(a)); Arlindo Celestino de Oliveira (Interessado(a)); Francisco Rafael Melo Patrício (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 02056/23, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à pensão vitalícia com proventos integrais do(a) Senhor(a) MERCIA SANTOS DE OLIVEIRA (Portaria - P - 096/2023), beneficiário(a) do(a) servidor(a) falecido(a), Senhor(a) ARLINDO CELESTINO DE OLIVEIRA, Agente de Atividades Operacionais, matrícula 070.076-2, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado da Educação, em face da legalidade do ato de concessão e do cálculo do respectivo valor (fls. 18/19).

Ato: Acórdão AC2-TC 01625/23

Sessão: 3128 - 18/07/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [02340/23](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2023

Interessados: Antonio Hermano de Oliveira (Gestor(a)); Paulo Dias Ramalho (Interessado(a)); Jandira Pereira de Miranda (Interessado(a)); Raphael Alexander Rosa Romero (Interessado(a)).

Decisão: Vistos relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os Membros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de pensão Vitalícia, concedido a PAULO DIAS RAMALHO, tendo presentes sua legalidade e os cálculos da pensão efetuados no órgão de origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 01622/23

Sessão: 3128 - 18/07/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [03230/23](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Veirópolis

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2022

Interessados: Antonio Adelino de Oliveira Neto (Gestor(a)); Evandro Moreira Pamplona (Ex-Gestor(a)); Edvam Moreira de Sena (Contador(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 03230/23, referentes à prestação de contas advinda da Mesa da Câmara Municipal de Veirópolis, relativa ao exercício de 2022, sob a responsabilidade de seu Vereador Presidente, Senhor EVANDRO MOREIRA PAMPLONA, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em: I) DECLARAR O ATENDIMENTO INTEGRAL às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal; II) JULGAR REGULAR a prestação de contas ora examinada; e III) INFORMAR que a decisão decorreu do exame dos fatos e provas constantes dos autos, sendo suscetível de revisão se novos acontecimentos ou achados, inclusive mediante diligências especiais do Tribunal, vierem a interferir, de modo fundamental, nas conclusões alcançadas, nos termos do art. 140, § 1º, inciso IX, do Regimento Interno do TCE/PB.

Comunicações

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [05708/23](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Monte Horebe

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2023

Citados: Marcos Eron Nogueira (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

5. Alertas

Processo: [00005/23](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Antonio Gomes Vieira Filho

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Alagoa Nova

Interessados: Sr(a). Severino Ricardo da Silva (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00859/23: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Câmara Municipal de Alagoa Nova, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Severino Ricardo da Silva, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: - Necessidade de utilização do eSocial.

Processo: [00009/23](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Substituto Antônio Cláudio Silva Santos

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Alhandra

Interessados: Sr(a). Jose Roberto Lourenco dos Santos (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00857/23: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Câmara Municipal de Alhandra, sob a responsabilidade do(a) interessado(a)



Sr(a). Jose Roberto Lourenco dos Santos, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Necessidade de utilização do eSocial.

Processo: [00115/23](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Marizópolis

Interessados: Sr(a). Miguel Neto Lins de Sousa (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00855/23: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Câmara Municipal de Marizópolis, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Miguel Neto Lins de Sousa, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: O Acompanhamento da Gestão relativo ao exercício financeiro de 2023, fls. 16/31, evidenciou a necessidade de utilização do eSocial.

Processo: [00136/23](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues Catão

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Patos

Interessados: Sr(a). Valtide Paulino Santos (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00861/23: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Câmara Municipal de Patos, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Valtide Paulino Santos, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Necessidade de utilização do eSocial. Vide relatório inserto às fls. 16/31.

Processo: [00233/23](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Antonio Gomes Vieira Filho

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova

Interessados: Sr(a). Francinildo Pimentel da Silva (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00860/23: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Alagoa Nova, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Francinildo Pimentel da Silva, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: 1 - Necessidade de que o ente atente para o fato de que não poderá nomear novos servidores para os cargos cuja remuneração ultrapassa o teto do RGPS sem a vigência do RPC instituído por lei. Desse modo, deve o ente verificar a situação e, quando for nomear servidores para os cargos correspondentes, ter aderido a plano de benefício de previdência complementar previamente, através de convênio de adesão aprovado junto à PREVIC. 2 - Regime com déficit atuarial (considerando o plano de amortização vigente), fazendo-se necessária a adoção de medidas com vistas a sua amortização. 3 - RPPS/ente federativo com CRP judicial. 4 - Necessidade de utilização do eSocial. 5 - Existência de indícios de ausência de repasse de contribuição patronal (custo normal e/ou custo suplementar) pelo ente ao RPPS municipal, fazendo-se necessária a adoção de providências com vistas à regularização da situação. 6 - Necessidade de que o ente/RPPS encaminhem ao Ministério da Previdência Social, nos prazos estabelecidos por este órgão, todas as informações e documentos definidos na legislação previdenciária federal como de envio obrigatório.

Processo: [00237/23](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Substituto Antônio Cláudio Silva Santos

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Alhandra

Interessados: Sr(a). Marcelo Rodrigues da Costa (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00858/23: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC

101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Alhandra, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Marcelo Rodrigues da Costa, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: 1 - Necessidade de que o ente atente para o fato de que não poderá nomear novos servidores para os cargos cuja remuneração ultrapassa o teto do RGPS sem a vigência do RPC instituído por lei. Desse modo, deve o ente verificar a situação e, quando for nomear servidores para os cargos correspondentes, ter aderido a plano de benefício de previdência complementar previamente, através de convênio de adesão aprovado junto à PREVIC. 2 - Lei local que tratou acerca das despesas administrativas do RPPS com inconformidade quanto à base de cálculo e/ou percentual, descumprindo a Portaria MTP nº 1.467/2022: A lei que tratou acerca das despesas administrativas no âmbito local estabelece mais de uma forma de cálculo com percentuais distintos (considerando a base de cálculo das contribuições e considerando as remunerações brutas). Neste último caso não especifica que são as remunerações brutas dos servidores ativos, dos aposentados e pensionistas. 3 - Necessidade de utilização do eSocial. 4 - Existência de indícios de ausência de repasse de contribuição patronal (custo normal e/ou custo suplementar) pelo ente ao RPPS municipal, fazendo-se necessária a adoção de providências com vistas à regularização da situação. 5 - Necessidade de que o ente/RPPS encaminhem ao Ministério da Previdência Social, nos prazos estabelecidos por este órgão, todas as informações e documentos definidos na legislação previdenciária federal como de envio obrigatório.

Processo: [00343/23](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Marizópolis

Interessados: Sr(a). Lucas Gonçalves Braga (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00856/23: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Marizópolis, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Lucas Gonçalves Braga, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: O Acompanhamento da Gestão relativo ao exercício financeiro de 2023, fls. 530/545, evidenciou: 1) lei local que tratou acerca das despesas administrativas do RPPS com inconformidade quanto à base de cálculo e/ou percentual, descumprindo a Portaria MTP nº 1.467/2022: A norma que disciplinou este assunto no âmbito municipal utilizou o percentual de 3,60% sobre a base de cálculo incorreta (valor total da remuneração, proventos e pensões pagos aos segurados e dependentes do RPPS no exercício financeiro anterior), quando o correto seria aplicar esse percentual sobre apenas o somatório da base de cálculo das contribuições dos servidores ativos do exercício financeiro anterior; 2) carência de celebração de contrato junto à DATAPREV para fins de operacionalização da compensação previdenciária; 3) existência de Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP judicial; 4) necessidade de utilização do eSocial; 5) indícios de ausência de repasse de contribuição patronal (custo normal e/ou custo suplementar) pelo ente ao RPPS, fazendo-se necessária a adoção de providências com vistas à regularização da situação; e 6) necessidade de encaminhamento ao Ministério da Previdência Social, nos prazos estabelecidos por este órgão, de todas as informações e documentos definidos na legislação previdenciária federal como de envio obrigatório.

Processo: [00364/23](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues Catão

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Patos

Interessados: Sr(a). Nabor Wanderley da Nobrega Filho (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00862/23: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Patos, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a).



Nabor Wanderley da Nobrega Filho, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: 1 - Necessidade de que o ente atente para o fato de que não poderá nomear novos servidores para os cargos cuja remuneração ultrapassa o teto do RGPS sem a vigência do RPC instituído por lei. Desse modo, deve o ente verificar a situação e, quando for nomear servidores para os cargos correspondentes, ter aderido a plano de benefício de previdência complementar previamente, através de convênio de adesão aprovado junto à PREVIC. 2 - RPPS/ente federativo com CRP judicial. 3 - Necessidade de utilização do eSocial 4 - Existência de indícios de ausência de repasse de contribuição patronal (custo normal e/ou custo suplementar) pelo ente ao RPPS municipal, fazendo-se necessária a adoção de providências com vistas à regularização da situação. 5 - Necessidade de que o ente/RPPS encaminhem ao Ministério da Previdência Social, nos prazos estabelecidos por este órgão, todas as informações e documentos definidos na legislação previdenciária federal como de envio obrigatório. Vide relatório inserto às fls. 567/582.

estruturado). OBS.: Cumprimento de decisão às fls. 10372-10373 do Processo TC nº 4119/22.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 00420/23

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2023

Interessado(s): João Domiciano Dantas Segundo (Gestor(a)).

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Informar sobre a abertura de conta bancária vinculada ao contrato de financiamento celebrado com a Caixa Econômica Federal, Contrato nº 0607339-43, referente ao Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento. Caso já tenha ocorrido a abertura da conta bancária, encaminhar os extratos mensais

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 02791/23

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2022

Interessado(s): Jacqueline Fernandes de Gusmao (Ex-Gestor(a)).

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Com base no estabelecido na Lei Orgânica do TCE, a Lei Complementar 18/1993, em seu art. 2º c/c os artigos 42 e 84, III, requer as seguintes informações por meio do Portal do Gestor (RN TC nº 11/2015): 1) Em consonância com a decisão em anexo, Acórdão APL-TC 00265/21 (Processo TC nº 03627/16), item II, fls. 20345/20350, que sejam remetidos: 1.1) Relação contendo todos os cargos (efetivos e comissionados) da SEAD com o número de servidores de cada e indicar a legislação correlata que ampara; 1.2) Plano de Cargos e Carreira dos servidores da SEAD, se houver; 1.3) Situação das reformas estruturais do prédio do antigo PARAIBAN para instalação da Casa da Cidadania que hoje está funcionando no Manaíra Shopping e 2) Encaminhar as providências adotadas com relação ao item 3 do Acórdão APL-TC 00212/22, fls. 20351/20359.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 03607/23

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2021

Interessado(s): Paulo Rogério de Lira Campos (Gestor(a)).

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Item 1 - Encaminhar, de modo legível, o Procedimento Administrativo (contendo: requerimento do(a) interessado(a); cópia de RG e CPF; cópia de documento que comprove o endereço e domicílio do(a) requerente, emitido há no máximo três meses da data do requerimento; declaração/recibo do(a) beneficiário(a) atestando o recebimento do material ou bem que lhe foi gratuitamente entregue; declaração/comprovante de entrega do bem pelo servidor responsável; em caso de recebimento de valor: cópia da nota de empenho, cópia do recibo do(a) beneficiário(a), cópia do cheque nominal entregue ao(a) beneficiário(a) ou de documento comprobatório de transferência eletrônica de valor; e laudo do serviço social, firmado por profissional legalmente habilitado (Resolução Normativa RN TC nº 09/2010)), cadastro prévio (contendo: nome completo do beneficiário e de todos os seus dependentes, data de nascimento, estado civil, profissão, número de documento identificador, endereço, condição econômica (§ 2º do Art. 2º da Lei Municipal nº 221/2006)), declaração dando conta de que é pobre da pessoa responsável pela família (§ 3º do Art. 2º da Lei Municipal nº 221/2006), termo circunstanciado (contendo: assinatura do beneficiado ou responsável legal, valor, quando for o caso, nome completo, endereço e documento de identificação (§ 4º do Art. 2º da Lei Municipal nº 221/2006)), relativos a todas as despesas do elemento de despesa 48 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas do

6. Atos da Auditoria

Intimação para Envio de Documentação

Processo: 04119/22

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cabedelo

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2021

Interessado(s): Carlos Roberto Batista Lacerda (Advogado(a) OAB/PB 9450); Marcelo Antonio Rodrigues de Lucena (Advogado(a)); Vitor Hugo Peixoto Castelliano (Gestor(a)).

Prazo: 15 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Com base no estabelecido na Lei Orgânica do TCE, Lei Complementar 18/1993, em seu art. 2º c/c os artigos 42 e 84, III; na RN TC 05/2005 (<https://tce.pb.gov.br/legislacao/atos-normativos>); e na Nota Técnica 01/2018 CT TCE/PB (<https://tce.pb.gov.br/legislacao/notas-tecnicas>); requer as seguintes informações da Prefeitura Municipal de Cabedelo e Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo: 1. Veículos locados: Relação contendo as seguintes informações sobre veículos locados no exercício de 2021: licitação; número do contrato; órgão a que se destina; valor mensal (informando o período da locação); placa (DETRAN), RENAVAN; modelo; marca; câmbio (manual ou automático); e tipo de combustível. A relação deverá ser encaminhada em formato EXCEL. 2. Veículos próprios: Relação contendo as seguintes informações sobre veículos próprios no exercício de 2021; órgão a que se destina; placa (DETRAN), RENAVAN; modelo; marca; câmbio (manual ou automático); e tipo de combustível. A relação deverá ser encaminhada em formato EXCEL. 3. Abastecimento de combustível; utilização de peças/acessórios e pneus; e manutenção/serviços/consertos de veículos em 2021: quadros I, II e III da RN TC nº 05/2005. Os quadros devem ser encaminhados em formato EXCEL. 4. Acompanhamento da execução em 2021 do objeto dos contratos firmados com as empresas LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI, CNPJ 12.039.966/0001-11, e I.T. INFORMÁTICA TECHNOLOGY COMERCIO E SERV. DE INFORMÁTICA, CNPJ 12.231.378/0001-85: 4.1. Combustível: relação de postos credenciados por empresa contratada (Link e I.T.) com os dados respectivos (em formato EXCEL); 4.2. Peças/acessórios e pneus e manutenção/serviços/consertos: relação de lojas e/ou lojas/oficinas credenciadas por empresa contratada (Link e I.T.) com os dados respectivos (em formato EXCEL); 4.3. Dados de todas as notas fiscais emitidas pelas empresas (Link e I.T.), com todos os detalhes (em PDF e também em formato XML ou outra extensão compatível em mídia eletrônica para fins de banco de dados estruturado); 4.4. Combustível, peças/acessórios e pneus: dados de todas as NFe (modelo 55) e NFC-e (Modelo 65) emitidas pelos postos de combustível e lojas, com todos os detalhes, especialmente a chave da Nota Fiscal Eletrônica (em PDF e também em formato XML ou outra extensão compatível em mídia eletrônica para fins de banco de dados estruturado); 4.5. Manutenção/serviços/consertos de veículos: dados de todas as notas fiscais de serviços emitidas por oficinas e/ou lojas/oficinas (notas individuais dos serviços e globais, se for o caso), com todos os detalhes (em PDF e também em formato XML ou outra extensão compatível em mídia eletrônica para fins de banco de dados



exercício de 2021, exceto às listadas no Processo TC nº 00641/23 (fl. 537), as quais já foram solicitadas no referido processo. Item 2 - Encaminhar, de modo legível, o controle de distribuição de cestas básicas adquiridas através dos empenhos listados abaixo, apresentando toda a documentação listada no item anterior para cada um dos beneficiados em conformidade com a Lei Municipal nº 221/2006 e com a Resolução Normativa RN TC nº 09/2010. Empenhos: 1553, 3058, 4503, 4518, 5592, 5598, 5725, 6874, 6875, 6934, 6935, 7012. Item 3 - Encaminhar, de modo legível, para os empenhos listados abaixo, a documentação listada no item 1^o referente a cada um dos beneficiados com itens da área de saúde, incluindo prestações de serviços, em conformidade com a Lei Municipal nº 221/2006 e com a Resolução Normativa RN TC nº 09/2010. Empenhos: 0014, 0021, 0040, 0260, 0261, 0263, 0290, 0291, 0334, 0454, 0454, 0500, 0518, 0580, 0669, 0669, 0670, 0734, 0734, 0994, 0994, 1016, 1017, 1046, 1056, 1197, 1197, 1301, 1339, 1375, 1384, 1550, 1612, 1647, 1871, 1871, 1933, 1949, 2073, 2152, 2258, 2259, 2259, 2260, 2357, 2415, 2426, 2464, 2500, 2516, 2516, 2527, 2736, 2736, 2788, 3285, 3311, 3529, 3530, 3559, 3571, 3639, 3908, 4216, 4366, 4440, 4481, 4814, 4872, 5013, 5027, 5046, 5315, 5349, 5661, 5662, 5745, 5761, 5762, 5790, 5803, 5874, 5961, 6031, 6186, 6213, 6418, 6420, 6434, 6437, 6447, 6485, 6486, 6487, 6550, 6586, 6636, 6896, 6920. Item 4 - Encaminhar, de modo legível, o controle de distribuição de próteses adquiridas através dos empenhos listados abaixo, apresentando toda a documentação listada no item 1^o, incluindo os documentos necessários à liquidação da despesa, para cada um dos beneficiados em conformidade com a Lei Municipal nº 221/2006. Empenhos: 1016, 1017, 1647, 2426, 3311, 4216, 5046, 6186. Item 5 - Encaminhar, de modo legível, os contratos, ajustes ou acordos, as notas de empenhos, os comprovantes da entrega de materiais ou das prestações de serviços, as notas fiscais e demais documentos referentes aos seguintes empenhos: 0001, 0047, 0172, 0275, 0441, 0959, 1245, 1369, 1648, 1678, 1716, 2218, 2281, 2562, 2806, 2807, 2808, 2971, 3314, 3343, 3523, 3531, 3683, 3642, 3760, 3763, 3829, 3867, 4194, 4449, 4195, 4513, 4764, 4765, 4875, 5055, 5056, 5591, 5727, 5758, 6122, 6165, 6262, 6556, 6675, 6945, 6971, 6976. Item 6 - Encaminhar, de modo legível, todas as multas e licenciamentos referentes aos seguintes empenhos: 0089, 0090, 1341, 1541, 1542, 1543, 1544, 1545, 1546, 1547, 1548, 1549, 1644, 2348, 2652, 3077, 3078, 3079, 3085, 3086, 3091, 4547, 4548, 4615, 4616, 6069, 6070, 6071, 6710, 6712. Item 7 - Encaminhar, de modo legível, os contratos, ajustes ou acordos, as notas de empenhos, os comprovantes da entrega de materiais ou das prestações de serviços, as notas fiscais e demais documentos referentes aos seguintes empenhos relacionados a peças, manutenções e serviços em veículos: 0010, 0011, 0017, 0184, 0185, 0325, 0326, 0327, 0328, 0498, 0499, 0590, 0637, 0638, 0639, 0654, 0660, 0673, 0681, 0691, 0713, 0727, 0819, 0997, 1005, 1006, 1007, 1008, 1009, 1010, 1011, 1012, 1013, 1014, 1015, 1018, 1020, 1032, 1033, 1034, 1035, 1049, 1334, 1335, 1336, 1337, 1338, 1367, 1368, 1489, 1490, 1673, 1793, 1992, 2036, 2042, 2076, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2104, 2217, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2517, 2518, 2561, 2653, 2731, 2977, 3067, 3068, 3069, 3070, 3071, 3072, 3073, 3074, 3075, 3095, 3178, 3180, 3297, 3298, 3301, 3532, 3533, 3534, 3592, 3635, 3792, 3808, 3809, 3816, 3822, 3823, 3824, 3825, 3826, 3827, 3957, 4210, 4280, 4281, 4282, 4283, 4284, 4328, 4329, 4451, 4455, 4546, 4716, 4877, 4880, 4958, 5076, 5078, 5111, 5112, 5113, 5114, 5115, 5116, 5117, 5350, 5428, 5429, 5430, 5549, 5660, 5696, 5701, 5702, 5703, 5704, 5705, 5706, 5707, 5708, 5709, 5711, 5712, 5714, 5716, 5717, 5719, 5748, 5749, 5750, 5767, 5768, 5770, 5788, 5789, 5966, 6038, 6039, 6042, 6043, 6169, 6170, 6215, 6495, 6496, 6497, 6535, 6536, 6537, 6538, 6539, 6540, 6643, 6644, 6921, 6948, 6952, 6953, 6954, 6955, 6956, 6957, 6958, 7004, 7005. Além disso, apresentar os controles mensais individualizados, conforme determina a Resolução Normativa RN-TC nº 05/2005. Item 8 - Encaminhar, de modo legível, toda documentação que embase os pagamentos de diária, incluindo todos os documentos necessários à devida liquidação da despesa referentes aos seguintes empenhos: 0683, 0723, 5435, 5726, 6414. Item 9 - Encaminhar, de modo legível, os contratos, ajustes ou acordos, os comprovantes da entrega de materiais ou das prestações de serviços e demais documentos referentes aos seguintes empenhos: 0366, 0442, 2733, 2734, 3227, 3768, 3769, 3770. Item 10 - Encaminhar, de modo legível, os contratos, ajustes ou acordos, as notas de empenhos, os comprovantes da entrega de materiais ou das prestações de serviços, as notas fiscais e demais documentos referentes aos seguintes empenhos relacionados a divulgações institucionais: 0092, 0364, 0450, 0790, 0988, 1377, 1658, 1948, 2169, 2535, 2877, 3104, 3358,

3789, 4144, 4438, 4747, 4818, 5057, 5467, 5751, 5792, 6508, 6026, 6531, 6610.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 03608/23

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2022

Interessado(s): Paulo Rogério de Lira Campos (Gestor(a)).

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Item 1 - Encaminhar, de modo legível, o Procedimento Administrativo (contendo: requerimento do(a) interessado(a); cópia de RG e CPF; cópia de documento que comprove o endereço e domicílio do(a) requerente, emitido há no máximo três meses da data do requerimento; declaração/recibo do(a) beneficiário(a) atestando o recebimento do material ou bem que lhe foi gratuitamente entregue; declaração/comprovante de entrega do bem pelo servidor responsável; em caso de recebimento de valor: cópia da nota de empenho, cópia do recibo do(a) beneficiário(a), cópia do cheque nominal entregue ao(a) beneficiário(a) ou de documento comprobatório de transferência eletrônica de valor; e laudo do serviço social, firmado por profissional legalmente habilitado (Resolução Normativa RN TC nº 09/2010)), cadastro prévio (contendo: nome completo do beneficiário e de todos os seus dependentes, data de nascimento, estado civil, profissão, número de documento identificador, endereço, condição econômica (§ 2º do Art. 2º da Lei Municipal nº 221/2006)), declaração dando conta de que é pobre da pessoa responsável pela família (§ 3º do Art. 2º da Lei Municipal nº 221/2006), termo circunstanciado (contendo: assinatura do beneficiado ou responsável legal, valor, quando for o caso, nome completo, endereço e documento de identificação (§ 4º do Art. 2º da Lei Municipal nº 221/2006)), a todas as despesas do elemento de despesa 48 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas do exercício de 2022. Item 2 - Encaminhar, de modo legível, o controle de distribuição de cestas básicas adquiridas através dos empenhos listados abaixo, apresentando toda a documentação listada no item anterior para cada um dos beneficiados em conformidade com a Lei Municipal nº 221/2006 e com a Resolução Normativa RN TC nº 09/2010. Empenhos: 0009, 0038, 0060, 0132, 0289, 0393, 0428, 0503, 0510, 0532, 0606, 0652, 0715, 0723, 0794, 0957, 1080, 1111, 1122, 1424, 1481, 1518, 1566, 1576, 1628, 1725, 1767, 1914, 1956, 1956, 1972, 1973, 2103, 2489, 2490, 2491, 2492, 2559, 2595, 2595, 2597, 2612, 2635, 2659, 2687, 2766, 2945, 3024, 3025, 3079, 3145, 3213, 3213, 3234, 3342, 3346, 3362, 3367, 3371, 3527, 3528, 3538, 3642, 4078, 4102, 4118, 4183, 4185, 4401, 4420, 4602, 4619, 4627, 4641, 4724, 4863, 4927, 5081, 5096, 5253, 5309, 5315, 5515, 5782, 5812, 5815, 5822, 5834, 5875, 5903, 6205, 6224, 6227, 6441, 6528, 6538, 6564, 6797, 7282, 7361, 7434, 7485, 7569, 8047, 8063, 8072, 8189. Item 4 - Encaminhar, de modo legível, o controle de distribuição de próteses adquiridas através dos empenhos listados abaixo, apresentando toda a documentação listada no item 1^o, incluindo os documentos necessários à liquidação da despesa, para cada um dos beneficiados em conformidade com a Lei Municipal nº 221/2006 e com a Resolução Normativa RN TC nº 09/2010. Empenhos: 0060, 0606, 1566, 2635, 3527, 6227, 6538, 7569, 8400. Item 5 - Encaminhar, de modo legível, o controle de distribuição de produtos óticos adquiridos através dos empenhos listados abaixo, apresentando toda a documentação listada no item 1^o, incluindo os documentos necessários à liquidação da despesa, para cada um dos beneficiados em conformidade com a Lei Municipal nº 221/2006 e com a Resolução Normativa RN TC nº 09/2010. Empenhos: 4602, 7434, 8047. Item 6 - Encaminhar, de modo legível, os contratos, ajustes ou acordos, as notas de empenhos, os comprovantes da entrega de materiais ou das prestações de serviços, as notas fiscais e demais documentos referentes aos seguintes empenhos: 0071, 0135, 0153, 0520, 0523, 0524, 0582, 0614, 0682, 1049, 1732, 1991, 2345, 2601, 2634, 2824, 2951, 3081, 3113, 3114, 3115, 3116, 3117, 3125, 3135, 3194, 3399, 3542, 4612, 6720, 7824, 8359. Item 7 - Encaminhar, de modo legível, todas as multas e licenciamentos referentes aos seguintes empenhos: 1974, 1975, 1990, 2026, 3961, 3962, 3963, 3964, 3965, 3966, 3967, 3968, 3969, 3970,

3971, 3972, 3973, 3974, 5677, 5678, 5679, 5680, 5682, 5684, 5685, 5913, 6436, 6437, 6927. Item 8 - Encaminhar, de modo legível, os contratos, ajustes ou acordos, as notas de empenhos, os comprovantes da entrega de materiais ou das prestações de serviços, as notas fiscais e demais documentos referentes aos seguintes empenhos relacionados a peças, manutenções e serviços em veículos: 0083, 0084, 0156, 0266, 0267, 0280, 0281, 0360, 0379, 0380, 0394, 0395, 0427, 0437, 0736, 0737, 0740, 0787, 0988, 1039, 1040, 1041, 1042, 1043, 1044, 1045, 1048, 1089, 1105, 1106, 1194, 1239, 1240, 1420, 1421, 1570, 1630, 1631, 1632, 1761, 1763, 1764, 1765, 1766, 1915, 2563, 2564, 2565, 3021, 3022, 3023, 3672, 3673, 3674, 3675, 3706, 3707, 3708, 3831, 3832, 3833, 3906, 3907, 3917, 3918, 4166, 4167, 4261, 4285, 4289, 4290, 4398, 4590, 4652, 4719, 4720, 4721, 4723, 4915, 4917, 4930, 4942, 4943, 4944, 4995, 4996, 5094, 5189, 5192, 5268, 5306, 5307, 5308, 5669, 5701, 5940, 5941, 5942, 6466. Além disso, apresentar os controles mensais individualizados, conforme determina a Resolução Normativa RN-TC nº 05/2005. Item 9 - Encaminhar, de modo legível, toda documentação que embase os pagamentos de diária, incluindo todos os documentos necessários à devida liquidação da despesa referentes aos seguintes empenhos: 1137, 1336, 1490, 2146, 2688, 3233, 4273, 5206, 5910, 5911, 7335, 7972, 8070. Item 10 - Encaminhar, de modo legível, toda documentação que embase os pagamentos de festividades, incluindo todos os documentos necessários à devida liquidação da despesa referentes aos seguintes empenhos: 5082, 5118, 5511, 5551, 5554, 5650, 5651, 5652, 5653, 5658, 5659, 5660, 5661, 5662, 5667, 5668, 5670, 5672, 5681, 5686, 5689, 5720, 5773, 5840, 6563, 6713, 7248. Item 11 - Encaminhar, de modo legível, os contratos, ajustes ou acordos, os comprovantes da entrega de materiais ou das prestações de serviços e demais documentos referentes aos seguintes empenhos: 0010, 0704, 6939. Item 12 - Encaminhar, de modo legível, os contratos, ajustes ou acordos, as notas de empenhos, os comprovantes da entrega de materiais ou das prestações de serviços, as notas fiscais e demais documentos referentes aos seguintes empenhos relacionados a divulgações institucionais: 0533, 0706, 0937, 1047, 1387, 1737, 1967, 2572, 3178, 3386, 3418, 4208, 4227, 4400, 4998, 4532, 5028, 5381, 5828, 6056, 5831, 6568, 6618, 6716, 7371, 7650, 8088, 8391. Item 13 - Encaminhar, de modo legível, toda documentação que embase as doações de brindes em eventos municipais, incluindo os nomes dos recebedores referentes aos seguintes empenhos: 2557 e 5095.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [03899/23](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Educação e Cultura

Subcategoria: Inspeção Especial de Acompanhamento de Contratos

Exercício: 2018

Interessado(s): Alessio Trindade de Barros (Ex-Gestor(a)); Ana Cristina Costa Barreto (Advogado(a) OAB/PB 12699).

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Com base no estabelecido na Lei Orgânica do TCE, a Lei Complementar 18/1993, em seu art. 2º c/c os artigos 42 e 84, III, e em atendimento ao disposto no item 5 do Acórdão AC1-TC-01466/2019, a Auditoria solicita as seguintes informações: 1) Processo de pagamento do contrato nº 071/18; 2) Quantidade de material recebido e termo de recebimento pelo NUCORP; 3) Mapa de distribuição dos livros adquiridos através do contrato nº 071/18, firmado entre a Secretaria de Estado da Educação e a empresa Bagaço Design LTDA, contendo os nomes das escolas contempladas, com os respectivos termos de recebimento dos mesmos; 4) Comprovante/Lista de entrega do material aos alunos e de devolução dos mesmos; 5) Relatório consubstanciado detalhado da execução do contrato nº 071/18, elaborado pela Srª. Maria do Amparo dos Santos, mat. 136.662-9, gestora do contrato.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

7. Atos dos Jurisdicionados

Aviso de Licitação dos Jurisdicionados

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz

Documento TCE nº: [76378/23](#)

Número da Licitação: 00026/2023

Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades do Hospital Municipal Dr. Germano Lacerda da Cunha de Belém do Brejo do Cruz/PB

Data do Certame: 03/08/2023 às 10:00

Local do Certame: na sala de reuniões da CPL

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa

Documento TCE nº: [78507/23](#)

Número da Licitação: 62023/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO FIOS CIRÚRGICOS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS.

Data do Certame: 02/08/2023 às 09:00

Local do Certame: <https://www.gov.br/compras>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro

Documento TCE nº: [78508/23](#)

Número da Licitação: 00020/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DESTINADO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Data do Certame: 31/07/2023 às 08:00

Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Cacimba de Dentro

Documento TCE nº: [78509/23](#)

Número da Licitação: 00020/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DESTINADO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Data do Certame: 31/07/2023 às 08:00

Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo

Documento TCE nº: [78512/23](#)

Número da Licitação: 00082/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição de material especial necessário ao procedimento cirúrgico para Pseudo Artrose em Tibia Esquerda com colocação de FIXADOR ILIZAROV, solicitado para LUCICLEIDE RIBEIRO DA SILVA

Data do Certame: 03/08/2023 às 09:00

Local do Certame: www.licitacaocabedelo.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sapé

Documento TCE nº: [78563/23](#)

Número da Licitação: 00005/2023

Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Veículos

Objeto: Contratação de Empresa locadora de veículos, para locação destes, sendo 02 do tipo Sedan e 04 do tipo utilitário pick-up



Data do Certame: 31/07/2023 às 10:30
Local do Certame: SALA DA CPL SAPÉ

Jurisicionado: Prefeitura Municipal de Guarabira
Documento TCE nº: [78567/23](#)
Número da Licitação: 00078/2023
Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS / OUTROS PARA MELHOR ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MO EXERCÍCIO 2023.
Data do Certame: 26/07/2023 às 08:30
Local do Certame: SALA DA COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÃO

Jurisicionado: Prefeitura Municipal de São Francisco
Documento TCE nº: [78603/23](#)
Número da Licitação: 00047/2023
Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de pessoa Jurídica para prestação de serviços de Assessoria em Gestão da Saúde Municipal na área de Suporte Técnico e Operacional de Informática para implementação e manutenção dos sistemas de informatização da atenção primária, conforme termo de referência, afim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente do Município de São Francisco PB.
Data do Certame: 31/07/2023 às 09:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB
Valor Estimado: R\$ 28.800,00
Observações: ESTE EDITAL TAMBÉM ESTÁ DISPONIVEL NO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO EM www.saofrancisco.pb.gov.br E NA SALA DA CPL EM DIAS ÚTEIS DE 07:30 ÀS 13:30HS

Jurisicionado: Fundo Municipal de Saúde de Sapé
Documento TCE nº: [78616/23](#)
Número da Licitação: 00006/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ONIBUS COM CAPACIDADE ACIMA DE 29 (VINTE E NOVE) LUGARES - PARA TRANSPORTE DE PACIENTES, COM TRAJETO: SAPÉ - JOÃO PESSOA, JOÃO PESSOA - SAPÉ, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO
Data do Certame: 02/08/2023 às 10:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublica.com.br

Jurisicionado: Fundo Municipal de Assistência Social de Sapé
Documento TCE nº: [78626/23](#)
Número da Licitação: 00002/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS PROGRAMAS SOCIAIS
Data do Certame: 02/08/2023 às 11:01
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisicionado: Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó
Documento TCE nº: [78663/23](#)
Número da Licitação: 00024/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TERRESTRES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE DE PACIENTES FORA DO DOMICÍLIO (TFD) E PESSOAL DA SECRETARIA DE SAÚDE EM ATIVIDADES ROTINEIRAS DA SECRETARIA, BEM COMO ATENDER AS ROTINAS DE TRANSPORTE DAS DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ PB.
Data do Certame: 30/06/2023 às 14:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br
Valor Estimado: R\$ 551.199,96

Jurisicionado: Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga
Documento TCE nº: [78665/23](#)
Número da Licitação: 00017/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, nas especificações, quantidades e prazos constante deste edital e seus anexos, visando futuras aquisições, de acordo com a conveniência e necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga-PB.
Data do Certame: 04/08/2023 às 09:30
Local do Certame: Pelo BNC (Banco Nacional de Compras)
Valor Estimado: R\$ 1.364.037,30

Jurisicionado: Prefeitura Municipal de Alcantil
Documento TCE nº: [78680/23](#)
Número da Licitação: 00007/2023
Modalidade: Tomada de Preços (Lei Nº 8.666/1993)
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de REURBANIZAÇÃO DA PRAÇA MANOEL ALEXANDRINO DE MELO do Município de Alcantil - PB, conforme Termo de Convênio 0134/2021 da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal do Governo do Estado da Paraíba
Data do Certame: 07/08/2023 às 11:00
Local do Certame: Centro Administrativo Alcantil - PB
Valor Estimado: R\$ 101.518,40

Jurisicionado: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista
Documento TCE nº: [78683/23](#)
Número da Licitação: 00048/2023
Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: REGISTRO DE PREÇO para fornecimento parcelado de refeições, destinados a profissionais de diversas Secretarias do município de Bernardino Batista
Data do Certame: 27/07/2023 às 09:00
Local do Certame: Sala de Reuniões da CPL

Jurisicionado: Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz
Documento TCE nº: [78687/23](#)
Número da Licitação: 00004/2023
Modalidade: Tomada de Preços (Lei Nº 8.666/1993)
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de Implantação de Pavimentação em vias públicas urbanas do Município de Belém do Brejo do Cruz/PB, no âmbito do Contrato de Repasse nº 939900/2022 (Operação nº 1084313-09)
Data do Certame: 28/07/2023 às 09:00
Local do Certame: na sala de reuniões da CPL
Valor Estimado: R\$ 289.441,96

Jurisicionado: Prefeitura Municipal de Damião
Documento TCE nº: [78691/23](#)
Número da Licitação: 00016/2023
Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação dos serviços de implantação, manutenção e treinamento profissional, do Prontuário Eletrônico do Cidadão-PEC da Estratégia de saúde da Família do Ministério da Saúde, no MUNICÍPIO DE DAMIÃO-PB
Data do Certame: 28/07/2023 às 09:00
Local do Certame: Sede da Prefeitura

Jurisicionado: Prefeitura Municipal de Nova Olinda
Documento TCE nº: [78703/23](#)
Número da Licitação: 00001/2023
Modalidade: Leilão (Lei Nº 8.666/1993)
Tipo: Alienação
Objeto: A alienação para a venda de bens móveis como veículos e sucatas diversas, em virtude de haver se tornados antieconômicos e inservíveis para o Município, se tornado oneroso aos cofres público, com as suas permanências
Data do Certame: 03/08/2023 às 08:30
Local do Certame: Secretaria de TrA alienação para a venda



ansportes

Valor Estimado: R\$ 55.000,00**Jurisdicionado:** Fundo Municipal de Saúde de Dona Inês**Documento TCE nº:** [78718/23](#)**Número da Licitação:** 00020/2023**Modalidade:** Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)**Tipo:** Compras e Serviços**Tipo de Compra ou Serviço:** Outros**Objeto:** Contratação de médicos para atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde deste Município**Data do Certame:** 02/08/2023 às 10:00**Local do Certame:** Sede da Prefeitura**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Dona Inês**Documento TCE nº:** [78720/23](#)**Número da Licitação:** 00030/2023**Modalidade:** Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)**Tipo:** Compras e Serviços**Tipo de Compra ou Serviço:** Outros**Objeto:** Aquisição de Aparelhos de condicionador de ar para suprir demanda das escolas pertencentes a Secretaria Municipal de Educação e Desporto deste Município**Data do Certame:** 02/08/2023 às 09:00**Local do Certame:** www.portaldecompraspublicas.com.br**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Guarabira**Documento TCE nº:** [78729/23](#)**Número da Licitação:** 00081/2023**Modalidade:** Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)**Tipo:** Compras e Serviços**Tipo de Compra ou Serviço:** Outros**Objeto:** AQUISIÇÕES PARCELADAS DE EMULSÃO ASFÁLTICA DO TIPO RM1C E RR1C PARA MELHOR ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**Data do Certame:** 03/08/2023 às 10:00**Local do Certame:** SALA DA COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÃO**Jurisdicionado:** Secretaria de Estado da Saúde**Documento TCE nº:** [78732/23](#)**Número da Licitação:** 00026/2023**Modalidade:** Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)**Tipo:** Compras e Serviços**Tipo de Compra ou Serviço:** Outros**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO GEORREFERENCIADO CADASTRAL PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.**Data do Certame:** 04/08/2023 às 08:00**Local do Certame:** www.licitacoes-e.com.br**Jurisdicionado:** Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras**Documento TCE nº:** [78733/23](#)**Número da Licitação:** 60012/2023**Modalidade:** Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)**Tipo:** Compras e Serviços**Tipo de Compra ou Serviço:** Outros**Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMAS DA INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS- PB**Data do Certame:** 04/08/2023 às 10:00**Local do Certame:** COMPRAS NET**Jurisdicionado:** Fundo Municipal de Assistência Social de Monteiro**Documento TCE nº:** [78744/23](#)**Número da Licitação:** 01068/2023**Modalidade:** Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)**Tipo:** Compras e Serviços**Tipo de Compra ou Serviço:** Outros**Objeto:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE URNAS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM ENTREGA DE IMEDIATO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.**Data do Certame:** 02/08/2023 às 09:00**Local do Certame:** Plataforma COMPRASNET**Valor Estimado:** R\$ 1.772.211,40**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Sousa**Documento TCE nº:** [78758/23](#)**Número da Licitação:** 00066/2023**Modalidade:** Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)**Tipo:** Compras e Serviços**Tipo de Compra ou Serviço:** Outros**Objeto:** Aquisição de utensílios de copa e cozinha em material plástico para as escolas do Sistema Municipal de Educação de Sousa-PB**Data do Certame:** 30/05/2023 às 11:00**Local do Certame:** <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Itabaiana**Documento TCE nº:** [78763/23](#)**Número da Licitação:** 00003/2023**Modalidade:** Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)**Tipo:** Compras e Serviços**Tipo de Compra ou Serviço:** Veículos**Objeto:** Contratação de empresa para Aquisição de Unidade Móvel de Saúde SAMU para o município de Itabaiana PB.**Data do Certame:** 07/08/2023 às 09:00**Local do Certame:** www.portaldecompraspublicas.com.br**Valor Estimado:** R\$ 371.330,00**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Pocinhos**Documento TCE nº:** [78770/23](#)**Número da Licitação:** 00021/2023**Modalidade:** Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)**Tipo:** Compras e Serviços**Tipo de Compra ou Serviço:** Veículos**Objeto:** Aquisição de veículo automotivo tipo passeio**Data do Certame:** 08/08/2023 às 08:00**Local do Certame:** SALA DA CPL**Jurisdicionado:** Universidade Estadual da Paraíba**Documento TCE nº:** [78771/23](#)**Número da Licitação:** 00014/2023**Modalidade:** Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)**Tipo:** Compras e Serviços**Tipo de Compra ou Serviço:** Outros**Objeto:** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, por meio de registro de preços, para aquisição de MATERIAL DE CONSUMO PARA AS CLÍNICAS/LABORATÓRIOS DOS CURSOS DE ODONTOLOGIA DO CAMPUS I E DO CAMPUS VIII DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA UEPB. Conforme especificação constante no ANEXO I deste edital.**Data do Certame:** 03/08/2023 às 09:00**Local do Certame:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Itabaiana**Documento TCE nº:** [78775/23](#)**Número da Licitação:** 00004/2023**Modalidade:** Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)**Tipo:** Compras e Serviços**Tipo de Compra ou Serviço:** Outros**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE CERTIFICADO PARA O RECEBIMENTO E TRATAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, PRODUZIDOS PELO MUNICÍPIO DE ITABAIANA/PB.**Data do Certame:** 04/08/2023 às 09:00**Local do Certame:** www.portaldecompraspublicas.com.br**Valor Estimado:** R\$ 378.768,00**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Alagoa Nova**Documento TCE nº:** [78778/23](#)**Número da Licitação:** 00006/2023**Modalidade:** Tomada de Preços (Lei Nº 8.666/1993)**Tipo:** Obras e Serviços de engenharia**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE COM CAPACIDADE PARA 100 (CEM) CRIANÇAS, COM BASE NO PROGRAMA PARAÍBA PRIMEIRA INFÂNCIA, CONFORME CONVÊNIO Nº 0415/2021 - SEE.**Data do Certame:** 02/08/2023 às 09:00**Local do Certame:** Prefeitura Municipal**Valor Estimado:** R\$ 1.149.698,27**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Uirauna**Documento TCE nº:** [78806/23](#)



Número da Licitação: 00026/2023
Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS INFANTIS, MATERIAL PARA UTENSÍLIOS E DIVERSOS DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA.
Data do Certame: 01/08/2023 às 08:30
Local do Certame: R: Silvestre Claudino, Uiraúna-PB
Valor Estimado: R\$ 233.829,78

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Nazarezinho
Documento TCE nº: [78830/23](#)
Número da Licitação: 00034/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa para aquisição parcelada de itens de enxoval de bebê, com o objetivo de suprir as necessidades do município de Nazarezinho-PB.
Data do Certame: 01/08/2023 às 09:00
Local do Certame: Através do Portal de Compras Públicas

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Riachão
Documento TCE nº: [78836/23](#)
Número da Licitação: 00016/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: Aquisição de veículo tipo MicroÔnibus Urbano de Transporte Sanitário, tendo em vista a proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente n 12011.137000/122001, de acordo com as especificações em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Riachão/PB.
Data do Certame: 03/08/2023 às 09:00
Local do Certame: Site do Portal de Compras Públicas
Observações: O Edital está Disponível Gratuitamente no Site do Portal do Município: <https://www.riachao.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/> e no Portal: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Jurisdição: Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa
Documento TCE nº: [78837/23](#)
Número da Licitação: 13051/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE POLTRONAS PARA HEMODIÁLISE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO MUNICIPAL DE HEMODIÁLISE DE JOÃO PESSOA, ANEXO AO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABELHMSI
Data do Certame: 03/08/2023 às 09:00
Local do Certame: www.gov.br/compras/pt-br/

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Nova Floresta
Documento TCE nº: [78839/23](#)
Número da Licitação: 00011/2023
Modalidade: Tomada de Preços (Lei Nº 8.666/1993)
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação dos Serviços de Empresas de Construção Civil para Execução da Construção do Auditório Anexo à E.M.E.F. Maria Elenilda Batista Dantas, localizada na Rua João Pessoa, nº 160, Bairro Maria Faustino, na Zona Urbana do Município de Nova Floresta PB. Conforme Projeto Completo e Planilha Orçamentária e o Termo de Referência
Data do Certame: 07/08/2023 às 08:00
Local do Certame: SALA DA CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
Valor Estimado: R\$ 572.843,88

Jurisdição: Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa
Documento TCE nº: [78844/23](#)
Número da Licitação: 13030/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES PARA A COLETA,

PROCESSAMENTO DAS AMOSTRAS BIOLÓGICAS E REALIZAÇÃO DE EXAMES PELOS LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS DA REDE MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB
Data do Certame: 04/08/2023 às 09:00
Local do Certame: www.gov.br/compras/pt-br/

Jurisdição: Câmara Municipal de Santa Rita
Documento TCE nº: [78861/23](#)
Número da Licitação: 00003/2023
Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO/LIVE/STREAMING PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA PB, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS PELO CONTRATADO(TR), OBJETIVANDO A CAPTAÇÃO, TRANSMISSÃO E GERAÇÃO DE CONTEÚDO PARA PLATAFORMAS DE IMAGENS, VIDEO EM FULL HD, SONOPLASTIA GERAL, CINEGRAFIA PROFISSIONAL NAS TRANSMISSÕES PARA TODAS AS PLATAFORMAS DIGITAIS CEDIDAS PELA EDILIDADE, VISANDO ATENDER TODAS AS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES, ESPECIAIS E OUTRAS REUNIÕES DESTA CASA LEGISLATIVA, CONFORME ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Data do Certame: 04/08/2023 às 10:00
Local do Certame: ANEXO DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA

Jurisdição: Secretaria da Educação e Cultura do Município de João Pessoa
Documento TCE nº: [78866/23](#)
Número da Licitação: 10001/2023
Modalidade: Chamada Pública
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Merenda Escolar
Objeto: Chamada Pública à aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes da Agricultura Familiar de acordo com a Chamada Pública para a Alimentação Escolar destinada aos alunos das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil CMEIs da rede municipal de ensino verba FNDEPNAE para todo ano letivo com entrega de acordo com cronograma fornecido pela Secretaria de Educação e Cultura através da Divisão de Alimentação Escolar para atender as necessidades nutricionais dos cardápios oferecidos com base na Lei 11.9472009 e Resolução n 06 de 08 de maio de 2020 e Resolução n20 de 02 de dezembro de 2020 ambas do FNDE.
Data do Certame: 14/08/2023 às 14:00
Local do Certame: Rua Diógenes Chianca, Água Fria, nº 1777 -
Valor Estimado: R\$ 5.146.035,00

Jurisdição: Fundo Municipal de Saúde de Monteiro
Documento TCE nº: [78868/23](#)
Número da Licitação: 01066/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO.
Data do Certame: 01/08/2023 às 08:00
Local do Certame: Plataforma COMPRASNET
Valor Estimado: R\$ 222.252,92

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Prata
Documento TCE nº: [78877/23](#)
Número da Licitação: 00026/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: Aquisição de Caminhão Basculante conforme proposta 031468/2022/MAPA
Data do Certame: 31/07/2023 às 09:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Prata
Documento TCE nº: [78883/23](#)
Número da Licitação: 00027/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)



Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO (COM ACESSIBILIDADE 1 CADEIRANTE) CONFORME PROPOSTA N 11356674000123007/2023/MINISTÉRIO DA SAÚDE
Data do Certame: 01/08/2023 às 09:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Prata
Documento TCE nº: [78885/23](#)
Número da Licitação: 00028/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO (COM ACESSIBILIDADE 1 CADEIRANTE) CONFORME PROPOSTA N 11356674000123004/2023/MINISTÉRIO DA SAÚDE
Data do Certame: 01/08/2023 às 10:30
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Prata
Documento TCE nº: [78887/23](#)
Número da Licitação: 00029/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR
Data do Certame: 01/08/2023 às 12:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Prata
Documento TCE nº: [78890/23](#)
Número da Licitação: 00030/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A : TRANSPORTE OU SIMPLES REMOÇÃO
Data do Certame: 02/08/2023 às 10:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cuitagi
Documento TCE nº: [78916/23](#)
Número da Licitação: 00018/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisições de Livros Didáticos para a Educação Infantil de 02 a 05 anos, destinados ao atendimento de alunos matriculados e assistidos pela Rede Municipal de Ensino de CuitagiPB, conforme Termo de referência do instrumento convocatório.
Data do Certame: 03/08/2023 às 08:30
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cuitagi
Documento TCE nº: [78930/23](#)
Número da Licitação: 00019/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisições de Livros Didáticos para o EJA (Educação de Jovens e Adultos) Alfabetização e Ensino Fundamental 1 ,2 3, 4, destinado ao ensino e aprendizagem na modalidade Educação de Jovens e Adultos, conforme Termo de referência do instrumento convocatório.
Data do Certame: 03/08/2023 às 11:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz
Documento TCE nº: [78934/23](#)
Número da Licitação: 00009/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Registro de preços para possível aquisição gradativa de pneus e câmaras de ar para a frota de veículos lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Data do Certame: 04/08/2023 às 08:00

Local do Certame: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>
Valor Estimado: R\$ 8.662,27

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Capim
Documento TCE nº: [78936/23](#)
Número da Licitação: 00002/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para confecção de kits conjunto escolar para os alunos matriculados na rede Municipal de Ensino de Capim-PB.
Data do Certame: 02/08/2023 às 09:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Errata

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 12/07/2023:
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos
Documento TCE nº: [74946/23](#)
Número da Licitação: 00016/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER 1200 RECARGAS DE ÁGUA MINERAL (REPOSIÇÃO) COM ENTREGA A SER REALIZADA NO SETOR SOLICITANTE, COM PRAZO DE ENTREGA DE ATÉ 24H.

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 12/07/2023:
Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração
Documento TCE nº: [74976/23](#)
Número da Licitação: 00114/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, COM INSTALAÇÃO.

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 14/07/2023:
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Remígio
Documento TCE nº: [75748/23](#)
Número da Licitação: 00041/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ELETRODOMÉSTICOS E MOBÍLIA, DESTINADOS A EQUIPAR O CEO, CAPS, UBSS, SAMU, PRONTO ATENDIMENTO E LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO